



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Gilvaine Maciel Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Previm I, Referência 2, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2013 à 16 de dezembro de 2014, a contar de 05 de janeiro de 2015.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM

Publicada no **DIÁRIO OFICIAL MS**
edição de **28 de janeiro de 2015 Nº 1272**

Páginas n°s 88 e 89
Paranaíba-MS, 28 de janeiro de 2015


GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:6943D4E8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.989, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e Subvenções com entidade Não Governamental e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade não governamental..

Parágrafo único. A entidade habilitada a firmar convênio e receber subvenções no valor abaixo discriminado é a seguinte:

I – FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME:

R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)).

Forma de Repasse: 02 (duas) parcelas mensais – sendo a primeira e a segunda parcela no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – Fonte: 102000.

Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade conveniada e subvencionada o respectivo convênio.

Artigo 3º. A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessárias, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:7D7EAB68

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.990, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

“Retifica o nome do Conselho Municipal de Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, criado através da Lei Municipal nº 1.343, de 13 de dezembro de 2005, para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica retificado o nome do Conselho Municipal de Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, criado através da Lei Municipal nº 1.343, de 13 de dezembro de 2005, passando a ser usada a nomenclatura **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:B9332A63

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N.º 048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Gilvaine Maciel Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Previm I, Referência 2, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2013 à 16 de dezembro de 2014, a contar de 05 de janeiro de 2015.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze”.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:AAC1E1A6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM* – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e a Empresa Conexão Consultores de Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 05.495.939/0001-98.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria de títulos e valores mobiliários dos recursos previdenciários, que serão fornecidos na forma de relatório mensal encaminhado pelo consultor ao investidor via correio eletrônico, mídia eletrônica ou por correio convencional

Valor e forma de pagamento: o investidor pagará ao consultor R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 550,00 cada uma, vencíveis no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo: a vigência compreende o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Da dotação orçamentária: 09.271.0013-2.002 Coord./Manut. Ativid. Rec./Im. Propr. Previdência; 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Foro: Comarca de Paranaíba-MS.

Data: 22 de janeiro de 2015.

Assinaturas:

CONTRATANTE:

Instituto Previdência Servidores Município de Paranaíba-previm

MARCELO ALVES DE FREITAS

CONTRATADO:

Empresa Conexão Consultores de Valores Mobiliários Ltda

GUILHERMINHA VIEIRA DANTAS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

JAIME JERONIMO DOS SANTOS

GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4D7B369A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranaíba – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n. 005/2015 na Licitação modalidade de Convite sob o nº 001/2015, realizada dia 27 de janeiro de 2015, às 08:00 horas, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área pública, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme termo de referência anexo a este edital, resultou vencedora a empresa MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -ME.

Paranaíba – MS, 27 de janeiro de 2015.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:9A071D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO
Nº 140/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, PREGÃO Nº 076/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Supressão ao CONTRATO Nº 140/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.

Do Valor: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2014

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA.

Paranaíba-MS, 05 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:034D5438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO Nº 78/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014, PREGÃO Nº 26/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CN TRANSPORTES EIRELI-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 78/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 78/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/12/2014 e término em 31/01/2015.

Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 02/12/2014

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA.

Paranaíba-MS, 02 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9D49E5B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 005/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VALMÍRIO DAS DORES SIQUEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços em escolas da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R\$ 42.181,14 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DO RECURSO: Os recursos financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - Elemento De Despesa 4.4.90.51.00, Programa De Trabalho 12.361.002.2.055.

DATA DO CONTRATO: 21/01/2015.

ASSINAM O CONTRATO: